LEI Nº 3.838, DE 13 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO EMPRESÁRIO ANAPOLINO, A SER COMEMORADO EM 08 (OITO) DE FEVEREIRO DE CADA ANO.

A **CÂMARA MUNICIPAL,** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Dia Municipal do Empresário Anapolino, comemorando o referido dia em 08 (oito) de fevereiro de cada ano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 13 de junho de 2016

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/020/2016/JAKSON CHARLES